



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2885, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 762, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**Institui o “Programa Joinville Ruído Zero”, destinado à prevenção, monitoramento, fiscalização e repressão à emissão de ruídos excessivos por escapamentos de veículos automotores no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Joinville, o “Programa Joinville Ruído Zero”, com o objetivo de promover ações integradas de prevenção, monitoramento, fiscalização e repressão da emissão de ruídos excessivos por escapamentos de veículos automotores.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – Promover ações educativas e de conscientização da população quanto aos efeitos nocivos da poluição sonora provocada por escapamentos adulterados ou irregulares;

II – Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento do ruído em vias públicas, por meio de tecnologias apropriadas capazes de identificar, medir e registrar níveis sonoros superiores aos limites permitidos;

III – Fiscalizar e coibir a circulação de veículos com escapamentos que estejam fora dos padrões legais de emissão de ruído.

Art. 3º O Programa poderá ser implementado por meio de parcerias entre a

Prefeitura Municipal de Joinville e órgãos públicos ambientais, de trânsito e de segurança pública.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos envolvidos capacitar seus profissionais para a execução das ações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas e de esclarecimento sobre o Programa, utilizando meios de comunicação institucional e redes sociais oficiais do Município.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei Complementar será realizada pelos órgãos municipais competentes, em articulação com os demais entes públicos envolvidos.

Art. 6º VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

Art. 7º VETADO.

§ 1º VETADO;

I – VETADO;

II – VETADO;

III – VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º VETADO.

Art. 109-C VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.

§ 4º VETADO.

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar, no que couber, estabelecendo os procedimentos para sua efetiva implementação.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28136577** e o código CRC **9C789B60**.

## **LEI COMPLEMENTAR N° 761, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**Altera os §§1º e 3º do art. 7º e inclui o parágrafo único ao art. 8º da Lei Complementar nº 601, de 12 de abril de 2022, alterando o marco temporal das edificações localizadas sobre faixas marginais de corpo hídricos e a metragem de FNE.**

O Prefeito do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os §§1º e 3º do artigo 7º da Lei Complementar nº 601/2022, com a seguinte redação:

Art. 7º

(...)

§1º As edificações comprovadamente realizadas anteriormente à 24 de maio de 2016, data de publicação do Decreto nº 26.874 que aprova a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Joinville, localizadas sobre faixas marginais de corpos hídricos caracterizadas como Faixa Não Edificável (FNE), poderão ser regularizadas mediante pagamento de medidas compensatórias a serem regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

(...)

§ 3º Consideram-se irregulares, não passíveis de regularização, as edificações localizadas sobre faixas marginais de corpos hídricos caracterizadas como Faixa Não Edificável (FNE), realizadas posteriormente à 24 de maio de 2016, data de publicação do Decreto nº 26.874

que aprova a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Joinville, sem autorização do Município. (NR)

**Art. 2º VETADO.**

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28054280** e o código CRC **3083C898**.

## **LEI N° 10.106, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Joinville, o Programa Bebê Precioso e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no Município de Joinville, o Programa Bebê Precioso, com o objetivo de garantir o acompanhamento especializado a crianças em situação de risco, oriundas de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal, garantindo a assistência adequada à saúde infantil.

**Art. 2º** O Programa Bebê Precioso tem como objetivos:

I – identificar crianças em situação de risco nas áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias Saúde da Família (ESF) que necessitem de acompanhamento prioritário após alta hospitalar;

- II – reduzir a mortalidade infantil;
- III – promover a qualidade de vida;
- IV – oferecer assistência técnica qualificada;
- V – implementar ações de abordagem de risco, vigilância à saúde e interlocução entre serviços, visando prevenir riscos à saúde infantil.

Art. 3º Poderão ingressar no Programa Bebê Precioso crianças de 0 a 11 meses e 29 dias que tenham necessitado de internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) neonatal após o nascimento e que se enquadrem em pelo menos um dos seguintes critérios de risco:

- I – recém-nascidos com peso ao nascer igual ou inferior a 1.500g;
- II – prematuros com idade gestacional igual ou inferior a 33 semanas;
- III – diagnóstico de condição neurológica;
- IV – hiperbilirrubinemia;
- V – policitemia sintomática ou hiperviscosidade;
- VI – hipoglicemias sintomáticas;
- VII – histórico de ventilação mecânica com sequelas pulmonares;
- VIII – infecções congênitas;
- IX – malformações congênitas maiores ou síndromes genéticas graves;
- X – infecções neonatais graves;
- XI – erros inatos do metabolismo.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º A execução do Programa Bebê Precioso será financiada por dotações orçamentárias preexistentes, vedada a criação de novas despesas obrigatórias de caráter permanente, e poderá contar com parcerias mediante chamamento público de entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28055766** e o código CRC **2854B980**.

## **LEI N° 10.104, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

### **Dispõe sobre a adequação dos uniformes escolares da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, no conjunto de uniformes escolares da rede pública municipal de ensino, peças alternativas, inclusive com maior comprimento e largura, que busquem maior conforto, liberdade individual, cultural e religiosa.

Art. 2º As peças alternativas devem buscar atender os padrões de modéstia e conforto solicitados pelas famílias, respeitada a diversidade de biotipos, sem prejuízo à padronização visual e identificação escolar.

Art. 3º A solicitação das peças alternativas deve ser formalizada pelos pais ou responsáveis legais, no ato da matrícula, rematrícula ou no período de solicitações anuais divulgados em cada unidade escolar, junto à equipe administrativa da escola onde a criança estiver matriculada.

Art. 4º A disponibilização e o fornecimento das peças alternativas deverá seguir os mesmos ritos e critérios de gratuidade, aquisição e distribuição dos demais uniformes escolares fornecidos pela rede municipal.

Art. 5º Esta Lei visa garantir o respeito religioso, cultural e individual, promovendo a inclusão e o bem-estar dos alunos e alunas no ambiente escolar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28138394** e o código CRC **BA29E7D2**.

## **LEI Nº 10.103, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a implementação do Programa de Defesa Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Joinville, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Joinville, o Programa de Defesa Escolar, destinado à capacitação da comunidade escolar para situações de ameaça extrema.

Art. 2º O Programa de Defesa Escolar tem por objetivos:

I – proporcionar treinamento e orientação aos membros da comunidade escolar, visando à adoção de medidas seguras em situações de risco iminente;

II – difundir o protocolo internacional FEL (Fugir, Esconder e Lutar), adaptado às realidades e capacidades do ambiente escolar;

III – desenvolver uma cultura de prevenção, proteção e resposta eficaz a emergências envolvendo ameaças à vida;

IV – integrar os esforços da comunidade escolar com as forças de segurança pública, no planejamento e execução de simulações e treinamentos práticos.

Art. 3º O Programa de Defesa Escolar será desenvolvido por meio das seguintes ações:

I – capacitação periódica aos membros da comunidade escolar, sobre como agir em situações de risco extremo;

II – orientação dos alunos, de forma apropriada à sua faixa etária, sobre procedimentos seguros em casos de emergência, quando pertinente;

III – elaboração e atualização de planos de evacuação, abrigo e contenção nas escolas, de acordo com a estrutura física de cada unidade;

IV – realização de simulados práticos, quando necessário, com a participação membros da comunidade escolar e acompanhamento de profissionais de segurança;

V – parceria com profissionais especializados, inclusive das áreas de segurança pública, psicologia e defesa pessoal, para formação e aconselhamento.

Parágrafo único: Conforme o artigo 3º inciso II, o vigilante patrimonial participará, quando possível, das capacitações.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, será responsável por:

I – coordenar a implementação do Programa FEL;

II – definir os conteúdos programáticos e a metodologia de aplicação;

III – firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, civis ou militares, para a execução do programa;

IV – garantir os recursos materiais e humanos necessários para a efetivação do programa nas escolas da rede municipal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, Prefeito, em 21/01/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28139078** e o código CRC **DEE1837D**.

## **LEI N° 10.102, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

### **Institui a Política Municipal de Incentivo à Defesa Pessoal para Mulheres no Município de Joinville e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Defesa Pessoal para Mulheres no Município de Joinville, com os seguintes objetivos:

I – Promover a cultura da prevenção à violência contra a mulher;

II – Contribuir para o fortalecimento da autoestima, da autoconfiança e do bem-estar físico e mental das mulheres;

III – Capacitar as mulheres com conhecimentos básicos de autoproteção e defesa pessoal, visando reduzir sua vulnerabilidade em situações de risco.

**Art. 2º** A Política Municipal de que trata esta Lei será implementada pelo Poder Executivo e observará as seguintes diretrizes:

I – Oferta de atividades teóricas e práticas que abordem a prevenção da violência e técnicas de defesa pessoal;

II – Utilização de espaços públicos, como centros comunitários, escolas e parques, para a realização das atividades, buscando a descentralização e o fácil acesso;

III – Estímulo à celebração de parcerias com a sociedade civil para a execução das ações;

IV – Ampla divulgação das atividades para garantir o conhecimento e o acesso de todas as interessadas.

**Art. 3º** As atividades e os programas desenvolvidos no âmbito desta política serão destinados a todas as mulheres residentes no Município de Joinville, independentemente de idade ou condição social.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário para a sua plena efetividade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28138978** e o código CRC **1078F17E**.

## **LEI N° 10.101, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**Proíbe o Poder Público Municipal, Legislativo ou Executivo, a utilizar as palavras "grátis" ou "gratuito" em eventos promovidos pelo ente público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica proibida a utilização das palavras “grátis” ou “gratuito”, em eventos promovidos e custeados pelo Poder Público Municipal, seja no Legislativo ou Executivo.

Art. 2º Fica obrigatória a divulgação da fonte do recurso que custeará o evento, bem como o valor estimado, empregado para sua realização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28013851** e o código CRC **41B97AD8**.

## **LEI N° 10.100, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Companhia Águas de Joinville, a contratar os serviços de esgotamento sanitário na região da Bacia Hidrográfica Vertente Leste do Município de Joinville/SC, por meio de Parcerias Público-Privadas.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Companhia Águas de Joinville – CAJ, autorizado a contratar, por meio de Parceria Público-Privada, na modalidade administrativa e mediante prévia licitação, a prestação dos serviços de esgotamento sanitário na região da Bacia Hidrográfica Vertente Leste do Município de Joinville, incluídos a implantação do sistema e sua operação.

§ 1º A contratação preservará a relação direta da Companhia Águas de Joinville - CAJ com o usuário final do serviço, não constituindo objeto desta autorização, permanecendo sob sua responsabilidade os seguintes serviços:

I - A prestação dos serviços de esgotamento sanitário para além da Área de Abrangência da Bacia Hidrográfica Vertente Leste do Município de Joinville/SC;

II - A prestação dos serviços de abastecimento de água no Município de Joinville/SC; e

III - A gestão comercial pertinente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville/SC.

§ 2º Observado o disposto no instrumento convocatório, poderá a parceira privada explorar receitas alternativas, complementares ou acessórias, desde que tais atividades não prejudiquem a regularidade e a adequação dos serviços prestados.

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei serão precedidas de audiência pública.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, assim como os entes integrantes da administração indireta, respeitados os respectivos documentos de regência, a oferecer mecanismos de garantias fidejussórias ou reais, bem como outras garantias permitidas pela Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021, e pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para assegurar o cumprimento de suas obrigações no âmbito de Parceria Público-Privada a que se refere o art. 1º desta Lei, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos necessários para custeio da PPP serão, preferencialmente, suportados diretamente pelas receitas da Companhia Águas de Joinville, empresa pública não dependente do orçamento do Município de Joinville, que poderá se socorrer de financiamentos e prestar as garantias necessárias à operação.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, assim como quaisquer de seus órgãos, autorizado a adotar mecanismos de garantia alternativos ou acumulados aos mecanismos de garantia previstos nesta Lei, observadas as disposições municipais aplicáveis.

Art. 5º No âmbito da contratação a que se refere o art. 1º, desta Lei, poderá a concessionária, em contratos de financiamento que porventura celebrar, oferecer os direitos emergentes da delegação da prestação dos serviços, desde que não reste prejudicada a regularidade e a adequação dos serviços.

Art. 6º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei, poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, bem como a atuação de entidade independente para verificação do desempenho do parceiro privado na execução dos serviços.

Art. 7º Para atender aos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a prever a referida contratação nos instrumentos de planejamento municipal, em especial no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), no Plano Plurianual do Município de Joinville (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), quando e se aplicável.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976738** e o código CRC **8549749A**.

## **LEI N° 10.107, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

### **Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua, doravante denominada "RESGATE", no Município de Joinville (SC).**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal para a População em Situação de Rua, doravante denominada "RESGATE", no Município de Joinville, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências; do Decreto Federal nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências; do Decreto Federal nº 9.894 de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua; e da Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Parágrafo único. Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia.

Art. 2º A Política Municipal para População em Situação de Rua será implementada de forma descentralizada e articulada entre as Secretarias municipais.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e outros instrumentos com órgãos da Administração Direta e Indireta dos diversos entes federativos, órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, universidades, organizações privadas e entidades da sociedade civil, nos termos da legislação em vigor, para a consecução dos objetivos desta Lei.

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Secretaria da Saúde de Joinville ofertar tratamento indicado por profissional de saúde habilitado, variando de acordo com o quadro atual de cada paciente, podendo ser aplicável desde o nível ambulatorial até intervenção hospitalar, por meio dos serviços:

I - Equipes de Estratégia de Saúde da Família, que atuam na perspectiva da redução de danos com a criação de redes e vínculos, de forma a garantir a saúde pública da cidade;

II - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), serviços especializados em saúde mental que atendem pessoas com transtorno mental grave e persistente e com transtorno decorrente do uso ou abuso de álcool e/ou outras drogas; e Serviços Organizados de Inclusão Social (SOIS);

III - serviços de urgência e emergência (Pronto Atendimentos e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU);

IV - internação hospitalar na forma prevista pela Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 4º Compete à Secretaria de Assistência Social de Joinville promover o desenvolvimento e a execução de projetos de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Nacional para a População em Situação de Rua através dos seguintes equipamentos e serviços:

I - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) - responsável pela prestação do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II - Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) - responsável por realizar abordagem nas ruas da cidade e fazer o direcionamento conforme a demanda apresentada;

III - acolhimento institucional em diferentes tipos de equipamentos - destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral;

IV - Restaurante Popular - responsável por oferecer refeições adequadas com preços acessíveis à população de baixa renda e em situação de rua; e,

V - Cadastro Único - responsável por identificar e caracterizar as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional.

§ 1º VETADO.

I - VETADO;

II - VETADO.

§ 2º VETADO.

I - VETADO.

a) VETADO;

b) VETADO; e

c) VETADO.

II - VETADO.

§ 3º A Guarda Municipal, quando necessário, observada suas atribuições institucionais, deverá acompanhar as ações da equipe de abordagem, realizando consultas a sistemas de bancos de dados disponibilizados para verificação de mandados de prisão e outras informações pertinentes à segurança pública.

Art. 5º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação ofertar políticas de desenvolvimento econômico no Município, através do Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores (CEPAT), responsável por realizar captação, divulgação e encaminhamento para vagas de emprego e qualificação profissional, visando inclusão no mercado de trabalho, além de habilitação e correção de dados para acesso ao Seguro-Desemprego.

## CAPÍTULO III

### DA INTERNAÇÃO

Art. 6º A internação possui a finalidade de realizar o atendimento integral e especializado multidisciplinar, e que oportunize ao paciente o restabelecimento de sua saúde física e mental, a autoestima e o bem-estar, o reinserindo ao meio social, familiar e econômico de acordo com a Lei Federal nº 11.343, de 2006.

Parágrafo único. São considerados 2 (dois) tipos de internação:

I - internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento da pessoa;

II - internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento da pessoa, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida.

Art. 7º A internação involuntária:

I - deve ser realizada após a formalização da decisão por médico responsável;

II - será indicada depois da avaliação sobre o tipo de droga utilizada, o padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde;

III - perdurará apenas pelo tempo necessário à desintoxicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, tendo seu término determinado pelo médico responsável; e

IV - a família ou o representante legal poderá, a qualquer tempo, requerer ao médico a interrupção do tratamento.

Parágrafo único. A internação só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

Art. 8º Toda internação involuntária deverá ser comunicada ao Ministério Público, à Defensoria Pública e outros órgãos de fiscalização no prazo de 72 (setenta e duas horas), nos termos do § 7º, do art. 23-A, da Lei Federal nº 11.343, de 2006.

Art. 9º O planejamento e a execução do projeto terapêutico individual deverão observar, no que couber, o previsto na Lei Federal nº 10.216, de 06 abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Município deverá instituir grupos e comitês intersetoriais para acompanhamento e monitoramento da execução da Política Municipal para a População em Situação de Rua no Município de Joinville, na forma estabelecida nesta legislação.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064836** e o código CRC **00A9772B**.

**LEI Nº 10.105, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a priorização de instalação de semáforos com botoeiras para pedestres em vias públicas com grande fluxo de veículos, nas imediações de escolas, unidades básicas de saúde (UBSs), hospitais e outros locais com alta circulação de pessoas, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal priorizada a instalação de semáforos com botoeiras para pedestres em vias públicas com elevado volume de tráfego, das regiões que apresentem:

- I – proximidade com instituições de ensino públicas ou privadas;
- II – proximidade com unidades de saúde, como UBSs, hospitais e clínicas públicas;
- III – alta circulação de pedestres, especialmente crianças, idosos ou pessoas com deficiência;
- IV – histórico de acidentes de trânsito envolvendo travessia de pedestres.

Art. 2º Os semáforos com botoeiras deverão ser instalados de forma a garantir o tempo seguro de travessia, considerando as normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Parágrafo único. As botoeiras deverão ser acessíveis, com altura adequada e sinalização sonora nos casos em que houver demanda por acessibilidade para pessoas com deficiência visual.

Art. 3º A escolha dos locais a serem contemplados seguirá critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Trânsito, podendo ser utilizados estudos de fluxo, dados de acidentes, número de usuários e relatórios da comunidade escolar ou da saúde.

Art. 4º A execução desta Lei poderá ser realizada por meio de recursos próprios, emendas parlamentares, convênios com entes públicos ou por meio de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º VETADO.**

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28053972** e o código CRC **6604BE5A**.

### **DECRETO N° 70481, de 21 de janeiro de 2026.**

#### **Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008 e com o §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o Servidor Eloir Teixeira, matrícula nº 41.916, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica constante do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, a partir de 26 de janeiro de 2026, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28154317** e o código CRC **A6246382**.

## **DECRETO N° 70473, de 21 de janeiro de 2026.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Ana Clara da Silva Gonçalves, matrícula 63.536 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28148640** e o código CRC **366D360D**.

**DECRETO N° 70480, de 21 de janeiro de 2026.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 02 de fevereiro de 2026:

- Cristiane de Souza, para o cargo de Coordenadora da Área Administrativa .

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28154240** e o código CRC **32F59690**.

**DECRETO N° 70477, de 21 de janeiro de 2026.****Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 10.043 de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.958,34 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, na seguinte classificação

funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
82001	Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR	15.451.6.2.3372	Promoção Acessibilidade e Mobilidade Sustentável	1500	943	3.3.90	24.958,34
<b>TOTAL</b>							<b>24.958,34</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
82001	Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR	15.451.6.2.3372	Promoção Acessibilidade e Mobilidade Sustentável	1500	948	4.4.90	24.958,34
<b>TOTAL</b>							<b>24.958,34</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28153093** e o código CRC **26CD0AAE**.

**DECRETO N° 70479, de 21 de janeiro de 2026.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Milena Cristina Jacinto, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28153286** e o código CRC **5F2122F4**.

### **DECRETO Nº 70478, de 21 de janeiro de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jessica Oliveira de Souza Cruz, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28153175** e o código CRC **BF5E80B9**.

## **DECRETO N° 70471, de 21 de janeiro de 2026.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Cristina Angeli Marcolino, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28146899** e o código CRC **291CC7B2**.

## DECRETO N° 70470, de 21 de janeiro de 2026.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Aparecida Nunes da Silveira, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28146725** e o código CRC **1B0E0DD3**.

## DECRETO N° 70469, de 21 de janeiro de 2026.

**Encerra Benefício de Aposentadoria por invalidez.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a DARCI MARTINS DE MATOS, matrícula n. 24.117, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Instrutor Cursos Prof I - Ajudante Marceneiro, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28146500** e o código CRC **8B399E8D**.

### **DECRETO Nº 70476, de 21 de janeiro de 2026.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Comunicação:**

- Bianca Dominoni Alves, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28151647** e o código CRC **87630BEC**.

## **DECRETO N° 70475, de 21 de janeiro de 2026.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 02 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação:**

- Viviane Cristina de Souza de Oliveira, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28151386** e o código CRC **5B46B881**.

**DECRETO N° 70474, de 21 de janeiro de 2026.**  
**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Amelia Lina Hammes, matrícula 63.881 do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
 Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28148657** e o código CRC **136088FB**.

**DECRETO N° 70472, de 21 de janeiro de 2026.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em

consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto Nº 70.111, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28147021** e o código CRC **A7F67337**.

## **PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTRARIA N.º 37/2016**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 034/2026 (SEI 28076518), firmado entre o Município de

Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e a empresa Raul Sopko Junior Engenharia, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços.

- a) Rosenir Baggenstoss - matrícula nº 36.060 - Titular;
- b) Jaqueline de Campos Bianchini - matrícula nº 64.754 - Titular;
- c) Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula nº 17.814 - Titular
- d) Sandra Regina Borges da Costa Correa - matrícula nº 12.537 - Suplente; e
- e) Nilton Manoel Lacerda Adão - matrícula nº 62.219 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 034/2026 (28076518), bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de

90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

**XII** - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Silvia Rosane Borges da Coista - matrícula nº 21.688 - Titular;
- b) Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula nº 17.814 - Titular
- d) Sandra Regina Borges da Costa Correa - matrícula nº 12.537 - Titular
- d) Jaqueline de Campos Bianchini - matrícula nº 64.754 - Suplente; e,
- e) Rosenir Baggenstoss - matrícula nº 36.060 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28135040** e o código CRC **D72832FC**.

## PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 81/2026/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório da servidora **Natalia Angelica Petry**, matrícula **62228**, os servidores:

**Felipe Eugenio de Espindola Ferreira**, matrícula **50226**, indicação dos servidores da área;

**Douglas Elias Borges**, matrícula **48955**, indicação dos servidores da área;

**Fabio Roberto Figueiredo Cruz**, matrícula **35486**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Dulce Ines Inacio Ramos Odelli**, matrícula **38983**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28119240** e o código CRC **1BF081CC**.

## PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 82/2026/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Bruno de Oliveira Moreira**, matrícula **63768**, os servidores:

**Jairo Volnei Boemer**, matrícula **33474**, indicação dos servidores da área;

**Geny Alves da Fonseca Calazans**, matrícula **44145**, indicação dos servidores da área;

**Elaine Fagundes Schoeffel**, matrícula **38107**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Adriano Luiz Flores**, matrícula **32814**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28119807** e o código CRC **5ED7FE35**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 90/2026/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Ana Zumilda Duarte Gimenes**, matrícula **63153**, os servidores:

**Noeli Aparecida Barone Silveira**, matrícula **16412**, indicação dos servidores da área;

**Adriana Nazario Vieira**, matrícula **43243**, indicação dos servidores da área;

**Carolina Rafael Moraes**, matrícula **49344**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Ludmilla Luz Cargnin**, matrícula **16572**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28079938** e o código CRC **9A9C37B2**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 91/2026/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Carolina Antonioli**, matrícula **63864**, os servidores:

**Fernanda Marconcini Morbis**, matrícula **48976**, indicação dos servidores da área;

**Gabriela Borges Garcez**, matrícula **46225**, indicação dos servidores da área;

**Jacir Garcia de Rezende**, matrícula **55414**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Viviane Feijó da Silveira Mota**, matrícula **32612**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28129435** e o código CRC **19F613A2**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 92/2026/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Patricia Assis de Oliveira**, matrícula **63547**, os servidores:

**Karla Saibro Dutra**, matrícula **35490**, indicação dos servidores da área;

**Alexsandra Fabeni de Medeiros**, matrícula **25820**, indicação dos servidores da área;

**Luciana Gai**, matrícula **40494**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Mariangela Pereira Petkow Niehues**, matrícula **40581**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28130036** e o código CRC **A6BED6F7**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

## Portaria 93/2026/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Carollina Sena Kruger**, matrícula **63208**, os servidores:

**Ivone Natália da Silva**, matricula **38294**, indicação dos servidores da área;

**Tatiane Dominoni Rodrigues**, matricula **38526**, indicação dos servidores da área;

**Karime Giselle Cattoni Barbosa**, matrícula **44848**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Simone Santos da Silva**, matrícula **46081**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REVOGAR** a Portaria **30/2026/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2883**, em **19/01/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28133911** e o código CRC **4E44162A**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

## Portaria 94/2026/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Adriane Andrich Martins de Oliveira**, matrícula **62471** os servidores:

**Carmen Lucia Martinez Ferreira**, matrícula **37074**, indicação dos servidores da área;

**Daniely da Costa Bicalho**, matrícula **30082**, indicação dos servidores da área;

**Josimeri Nicolodi Nespeca**, matrícula **46859**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Maurina Bohn**, matrícula **24523**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28130795** e o código CRC **00DAD4EE**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 95/2026/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a composição da comissão de realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Aparecida do Rocio**

**Ananias**, matrícula **62200**, os servidores:

**Zélia Lourenço da Silva Nazari**, matrícula **47473**, indicação dos servidores da área;

**Natália Vinotti Lange**, matrícula **55322**, indicação dos servidores da área;

**Francine Cardozo de Aguiar**, matrícula **37580**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Marli Bruder Carminatti**, matrícula **48673**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art 2º - REVOGAR a Portaria 1093/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2832**, em **24/10/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28131676** e o código CRC **F5EF55F7**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 96/2026/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOME A R** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Suellen Fernandes**, matrícula **63853**, os servidores:

**Iliane Aparecida Giacomozi**, matrícula **31224**, indicação dos servidores da

área;

**Poliana Werneck de Capistrano Schotten**, matrícula **33716**, indicação dos servidores da área;

**Sabrina de Souza Ponciano**, matrícula **42367**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Suelyn Borba da Silveira Manteufel**, matrícula **59341**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28131983** e o código CRC **4DAD1ABD**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 97/2026/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Marcelo de Sena Silva**, matrícula **63281**, os servidores:

**Maria Aparecida Bento**, matrícula **48003**, indicação dos servidores da área;

**Flavia Nunes Patricio**, matrícula **40332**, indicação dos servidores da área;

**Rosana Segunda Carneiro**, matrícula **44335**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Mauro Luiz da Luz**, matricula **47932**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28133511** e o código CRC **47A37C01**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 98/2026/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Jamila Piazera Alves Massaneiro**, matrícula **63151**, os servidores:

**Thais Adriane Henz**, matrícula **40814**, indicação dos servidores da área;

**Lauane Margareth Vieira Barbosa**, matrícula **32804**, indicação dos servidores da área;

**Patricia Oliveira de Moraes Hock**, matrícula **37688** indicação do dirigente máximo do órgão;

**Silmara Cristina Trom Serafim**, matrícula **37700**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28133764** e o código CRC **D6381AD7**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 99/2026/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Kimberly Ornelas da Cruz**, matrícula **62462**, os servidores:

**Marilia Cristina de Mattos Barata**, matrícula **33585** indicação dos servidores da área;

**Etel Scremin**, matrícula **25487**, indicação dos servidores da área;

**Ana Claudia Salfer Maciel**, matrícula **29518**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Fabiane Campestrini dos Santos**, matrícula **50291**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28138021** e o código CRC **25B94921**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

## Portaria 100/2026/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Danielly Santos Silva**, matrícula **48047**, os servidores:

**Fernanda Perito de Aguiar**, matrícula **54710**, indicação dos servidores da área;

**Átila Rohleder Junior**, matrícula **39991**, indicação dos servidores da área;

**Karoline Reinert Artmann**, matrícula **45608**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Maristela Mello de Aguiar**, matrícula **27780**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28138112** e o código CRC **612443C1**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

## Portaria 101/2026/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Beatriz de Oliveira Goncalves**, matrícula **62480**, os servidores:

**Marilia Cristina de Mattos Barata**, matrícula **33585**, indicação dos servidores da área;

**Etel Scremin**, matrícula **25487**, indicação dos servidores da área;

**Ana Cláudia Salfer Maciel**, matrícula **29518**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Diego Vestena Cavalheiro**, matrícula **49073**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28138299** e o código CRC **5DB2B3A2**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA N° 14/2026**

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa conforme previsto no Decreto Municipal nº 69.2219 (SEI 27082740) e no Decreto Municipal nº 69.220 (SEI 27082793), ambos de 13, de setembro de 2024, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal direta e indireta com as entidades sem fins lucrativos e demais entes públicos e estabelece os procedimentos administrativos, e normas gerais, relativos à movimentação, liberação e prestação de contas de recursos transferidos mediante parcerias voluntárias.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando as parcerias celebradas entre esta Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil - OSC na execução das ações e/ou atividades prestadas, nos termos do Decreto Municipal nº 69.219, de 13, de setembro de 2024 e do Decreto Municipal nº 69.220, de 13, de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão de Fiscalização Administrativa nomeada por esta portaria terá atribuição sobre as parcerias firmadas para as ofertas socioassistenciais, emendas parlamentares, recursos do fundo municipal da infância e adolescência, recursos do fundo municipal do idoso, serviços não-tipificados, banco de alimentos e dos acordos de cooperação.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa:

- I - Aline Vieira Ávila - matrícula 43.249;
- II - Cleder Pereira Lourenço - matrícula 38.637;
- III - Nicole Alves Valentini - matrícula 41.365;
- IV - Vânia Vicente Ramos Costa - matrícula 32.816.

**Art. 3º** Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da infância e adolescência, nas modalidades de financiamento direto e chancela, um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

- I - Ana Carolina de Castro Freitas Santos.

**Art. 4º** Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da pessoa idosa, nas modalidades de financiamento direto e chancela, dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI:

- I - Doris Deggaut Fruit;
- II - Maria das Graças Machado Cossia.

**Art. 5º** Os representantes indicados pelos Conselhos Municipais de Direitos desempenham função relevante e de interesse público não sendo remunerada ou tendo efeitos

trabalhistas.

**Art. 6º** Compete à Comissão de Fiscalização Administrativa:

I - Informar a Organização da Sociedade Civil - OSC que, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, é atribuição da Área de Convênio e Prestação de Contas a orientação quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

II - Informar à OSC que, a entrega da prestação de contas deve ser realizada na Área de Convênio e Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social;

III - Acompanhar a vigência das parcerias e avaliar quanto à viabilidade ou não da sua renovação;

IV - Acompanhar e avaliar as parcerias celebradas, atestando a execução física do objeto pactuado;

V - Receber e analisar o relatório de execução física, e ainda, conforme o caso, outros documentos relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - Verificar o alcance dos objetivos, bem como, recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

VII - Propor adequações necessárias, por meio de orientações, visando sanar os problemas identificados, diante das obrigações, meta pactuada, ações e/ou atividades referente a execução do objeto;

VIII - Realizar o acompanhamento, por meio de visitas in loco, quando necessário, objetivando atender ao interesse público e as metas estabelecidas no plano de trabalho;

IX - Notificar o proponente quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;

X - Acompanhar os prazos de notificações exaradas ao proponente, a fim de verificar o atendimento, ou não, bem como, de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos, para apurar eventual descumprimento do Termo, ou, outras providências que julgar necessárias;

**XI** - Emitir, mensalmente, Relatório Técnico de Avaliação e Fiscalização, nos moldes do Anexo IV, do Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas in loco, quando houver, bem como, sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;

**XII** - Solicitar diligências, pedidos de esclarecimento, informações, documentos, validação, ou, outros itens necessários às gerências da Secretaria de Assistência Social, bem como, solicitar a outros órgãos colaborações necessárias para subsidiar a tomada de decisão;

**Art. 7º** Para validação do Relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização é necessário maioria simples dos membros da Comissão e conter, no mínimo três assinaturas no documento.

**Art. 8º** Revoga-se a Portaria nº **264/2025**.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster**  
Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com o art. 22, §4º, da Lei 9868/2025 ]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28136730** e o código CRC **F69EF394**.

**PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTRARIA Nº 88/2026/HSJ**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José.**

O Diretor do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199 - CNH 00963402800;
- Ana Caroline Lehmkuhl Sacht - Matrícula 98233 - CNH 02234240880;
- Ana Paula Prus dos Santos - Matricula nº 10042-7- CNH 04812488612
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula nº 6147-7 - CNH 01222958456;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnoldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 100313 - CNH 04422064750;
- Camila Milanez Pereira -Matrícula: 96266 - CNH 04422087430;
- Carlos Eduardo Favero - Matrícula nº 100349 - CNH 07294005557;
- Claudia Laube - Matrícula nº 99271 - CNH 05046723908;
- Claudio José Gonçalves de Lima - matrícula 49540 - CNH 01339317557
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristine Rafaella Wandersee - Matrícula nº 92522 - CNH 03765592648;
- Cristiano Sousa Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877 - CNH 03343428674;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula nº 79744 - CNH 02332024575,
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166 - CNH 05788773019;
- Dayana Bortolotti - Matrícula nº 99540 - CNH 03528302064;
- Dayane Mebs - Matrícula nº 99813 - CNH 05594134507;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233 - CNH 05055673472;
- Eider Markieuvisi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Eloisa Helena Garcia - Matrícula: 100379 - CNH 02995728879;

- Emerson Moisés Lins Maia - Matrícula:92633 - CNH 01628423648;
- Emerson de Silva, Matrícula 98999, CNH 04517510325;
- Emerson Paulo Bloot - Matrícula nº 99066 - CNH 03611415408;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Fernando Carlos da Silva - Matrícula: 8872-2 - CNH 00723371235
- Franciane Moreno - Matrícula nº 98511 - CNH 04472398909;
- Francine Bernardes Cardoso 90822 - CNH 01009263192;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilberto Hercilio Duarte 99859 - CNH 01659263580;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente Scremin- Matrícula nº 62077- CNH 01047518297;
- Giovan Andre Stal - Matrícula nº 99679 - CNH 03748233617;
- Giuliano Heringer - Matrícula nº 100071 - CNH 00671830649;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula nº 84477 - CNH 03580664471;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 5319759;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt- Matrícula nº 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula nº 80200 - CNH 00742018803;
- Jociane Padilha - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649;
- Kleber Conceição de Paula - Matrícula nº 84433 - CNH 04683837600
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Luan Corrêa - Matricula 10055-1- CNH05183682859
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 53440 - CNH 02147328287;
- Lucio Marcelo de Moura - Matrícula nº 100428 - 03565992880
- Marcelo Marcílio Machado - Matrícula nº 88500 - CNH 03189050846;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Aline Silveira da Silva, Matrícula 92688 - CNH 0830956
- Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;

- Margarete Kempner - Matrícula nº 87933 - CNH 02307038640;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Moa Elenir Rosa Borges - Matrícula nº 94166 - CNH 03745679101;
- Nadia Gritte - Matrícula nº 90566 - CNH 05857839118;
- Nicole Nied de Moura Fonseca - Matrícula nº 83955 - CNH 06048924083;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 83511 - CNH 00575026874;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Patricia de Oliveira Francelino - Matricula 80311 - CNH 03820337170;
- Pablo de Assis Pires - Matrícula nº 100268 - CNH 07460592281;
- Pedro Johnni Dias Junior, matrícula 99753 - CNH 04237644997;
- Rafael Maioli Quadros, Mat 99709 - CNH 05306650757;
- Roberto Moyses Costa, Mat 100576 - CNH 2872365156;
- Robson Duarte - Matrícula nº 55875 - CNH 00913821036;
- Rodrigo Detros - Matrícula nº 99791 - CNH 05767794145;
- Rodrigo Martins Neves - Matrícula nº 100454 - CNH 05117296472;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 04374733814;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 89822 - CNH 00873696330;
- Talita Zattar Salazar - 99275 - CNH 04180683979;
- Thays Roberta Tavares - matrícula 89655- CNH 05371794611;
- Thyago Haugusto Andrioli, matrícula 99894, CNH 06951673873;
- Thuane Araujo Espinosa, matrícula 100287, CNH 06966500760;
- Valdair de Castro, matrícula nº 99249; CNH 02928345778
- Vanessa de Souza de Freitas, matricula nº 100312, CNH 01363769900;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 01693793042;
- Victor Hernandes Reys da Silva - 99874 - CNH 03267464192;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788- CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 1870/2025, 26 de novembro de 2025.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARNOLDO BOEGE JUNIOR**  
Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28135797** e o código CRC **B2502366**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTARIA N° 087/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Valquiria Aparecida Duarte**, matrícula n° **24.500**, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF São Marcos, a partir 21 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28126071** e o código CRC **A7E0182B**.

## **PORATARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORATARIA N° 088/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Elias Gaspar da Rosa**, matrícula n° **61.503**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - Morro do Amaral, a partir 21 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28126119** e o código CRC **89B0672B**.

## **PORATARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORATARIA N° 083/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Fernanda Perito de Aguiar**, matrícula **54.710**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Adhemar Garcia, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28125872** e o código CRC **DEB208AF**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTRARIA N° 084/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Mauro Luiz da Luz**, matrícula **47.932**, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte II - UBSF Lagoinha, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Mauro Luiz da Luz**, matrícula **47.932**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Dom Gregório, a partir 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28125914** e o código CRC **41BCF6CF**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTRARIA N° 086/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Danielle Cristina Medeiros**, matrícula nº **53.335**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte II - UBSF São Marcos, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Danielle Cristina Medeiros**, matrícula nº **53.335**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III- UBSF Nova Brasília, a partir 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28125997** e o código CRC **1CAD5E89**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTRARIA Nº 089/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Miriam Camargo Candinho**, matrícula **52.092**, ocupante do cargo de telefonista, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Itinga, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Miriam Camargo Candinho**, matrícula **52.092**, ocupante do cargo de telefonista, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Adhemar Garcia, a partir de 21 de janeiro 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28126164** e o código CRC **2B8400EC**.

## **PORATARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORATARIA N° 085/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretaria Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Dieine Cristine Zoboli**, matrícula nº **40.629**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Dom Gregório, a partir de 20 de janeiro de 2026.

**Art. 2º - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Dieine Cristine Zoboli**, matrícula nº **40.629**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Avenirio III, a partir 21 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28125960** e o código CRC **22FB59A8**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 041/2026/SES**

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 188/2025, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa contratada Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, que versa sobre a prestação de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, a serem realizados por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, por meio de unidade/serviço de reabilitação de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista - na forma do Edital de Credenciamento nº 003/2010 (SEI 4150545):

**I - Unidade de Serviços Especiais:**

- a) Bruna de Albuquerque Catelano, matrícula nº 89.433 (titular); e
- b) Franci Maiara Machado, matrícula nº 45.714 (suplente).

**II - Área de Controle e Avaliação:**

- a) Eliane Gregorio, matrícula nº 49.839 (titular);
- b) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (titular);
- c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 (titular);
- d) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- e) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 64.002 (suplente);
- f) Edilâine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (suplente);
- g) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula nº 26.889 (suplente).

**III - Núcleo de Gestão da Informação:**

- a) Liziana Lúcio Ardigó, matrícula nº 63.529 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 73.102 (suplente); e
- c) Ednilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (suplente).

**Art. 2º** Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas

seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

**Art. 3º** Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada; e
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

**Art. 4º** Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos

sistemas de informação; e

**III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.**

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n. 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a portaria nº 393/2025/SES e quaisquer disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27979654** e o código CRC **C0C6E926**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 028/2026/SES**

A Secretaria Municipal da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes representantes e servidores para a Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Joinville - APAE:

**I - Área de Controle e Avaliação:**

- a) Eliane Gregorio, matrícula nº 49.839 (titular);
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (titular);
- c) Mayra Danniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 (titular);
- d) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- e) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (suplente);
- f) Joice Correa Gomes, matrícula nº 44.237 (suplente);
- g) Edilâine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (suplente).

**II - Unidade de Serviços Especiais:**

- a) Lidiane Aparecida Guz Gomez, matrícula nº 61.500 (titular); e
- b) Bruna de Albuquerque Catelano, matrícula nº 89.433 (suplente).

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas dos conveniados que estiverem sob a sua alcada;

II - Apurar os valores repassados para a conveniente;

III - Atestar a produção, em conformidade com as especificações dos planos de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas.

**Art. 3º** Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;
- II - Manter, requerer e elaborar as minutas dos termos de convênios e seus respectivos aditivos, controlando o prazo de vigência;
- III - Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos nos Plano de Trabalho e notificando a Instituição, quando for o caso.

**Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, incisos I e II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 5º** Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas no Decreto nº 45.107, de 21 de dezembro de 2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 252/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27965340** e o código CRC **B74CC24C**.

## PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTRARIA Nº 064/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes representantes e servidores para a Comissão de Fiscalização de Contrato referente ao Termo de Contrato nº 1073/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Cascudo Potiguar Negócios e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.480.094/0001-68, que versa sobre a contratação de empresa especializada para ministrar curso de Gestão da Qualidade em Saúde e Indicadores:

- a) Patricia Luzia Johann Teochi, matrícula nº 37.436 - Titular;
- b) Cibely Schipitoski, matrícula nº 89.744 - Titular;
- c) Gabriela Neves Buch, matrícula nº 47.161 - Titular;
- d) Vanessa Cristina Melo Randig, matrícula nº 28.205 - Suplente;
- e) Júlio Cesar Dominoni, matrícula nº 45.702 - Suplente;
- f) Larissa Pereira da Silva, matrícula nº 44.067 - Suplente.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1073/2025, bem como, no Edital de Llicitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

**XII** - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

**I - Certificadores:**

- a) Patricia Luzia Johann Teochi, matrícula nº 37.436 - Titular;
- b) Cibely Schipitoski, matrícula nº 89.744 - Titular;
- c) Gabriela Neves Buch, matrícula nº 47.161 - Titular;
- d) Vanessa Cristina Melo Randig, matrícula nº 28.205 - Suplente;
- e) Júlio Cesar Dominoni, matrícula nº 45.702 - Suplente;
- f) Larissa Pereira da Silva, matrícula nº 44.067 - Suplente.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28136576** e o código CRC **C2E50EC4**.

## **PORTRARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**

### **Portaria 05/2026**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores **Andre Felipe da Cunha**, matrícula **49704** e **Lucia Rosane Ceccon Rohling**, matrícula **42234**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Carla de Avila Franca**, matrícula **36551** e **Christian Chermak**, matrícula **42497**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Primeira avaliação de desempenho no estágio probatório** da servidora **Celso Alfredo Silva**, matrícula **42626**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28113417** e o código CRC **0B557738**.

## **PORTRARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**

### **PORTRARIA N.º 004/2026**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº **007/2025** firmada com a empresa Pajanian Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 35.796.700/0001-19 (SEI 25707798), doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

a) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula nº 45.955 - Titular;

- b) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;
- c) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Titular;
- d) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Suplente; e
- e) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054 - Suplente.

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

**I - Certificadores:**

- a) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula nº 45.955 - Titular;
- b) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;
- c) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Titular;
- d) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Suplente; e
- e) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28139311** e o código CRC **5057F2E4**.

## **PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DRA/HMSJ.DRA.NQSP**

### **PORATARIA 033/2026/HMSJ**

#### **Designa servidores para o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 49330 de 01 de Agosto de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José:

**Membros efetivos:**

- Susana Bastos Martins Mikowski, matrícula 100510 - Presidente;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula 77566 - Vice Presidente
- Naiana Rover de Castro Alves - Matrícula 74399- Secretária;

**Membros consultivos:**

- Aline Rosana Lopes, matrícula 78.988 - Representante Enfermagem - SCIRAS;
- Alice Regina Strehl Amoros Torres, matrícula 75.555 - Representante Enfermagem - Ambulatório de Especialidades;
- Alany Elizabeth Vieira de Azevedo, matrícula 91.833 - Representante Enfermagem - Unidade de Otopedia JS;
- Ana Paula Prus Santos, matrícula 45.281 - Representante da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos;
- Bruna Martins de Souza, matrícula 100.111 - Representante Laboratório de Análises Clínicas;
- Camila Cristina Debortoli, matrícula 100.323 - Representante Nutrição;
- Cristina Teixeira, matrícula 78.888 - Representante Enfermagem - Unidade de Internação Geral e Unidade de Oncologia;
- Daniel Eduardo da Silva ferreira Negrao, matrícula 90.444 - Representante Recepção, Telefonia e Transporte;
- Daniel Felipe Schons Tomasel, matrícula 80.877 - Representante Enfermagem - Pronto Socorro;
- Daniel Moreira Gerstmann, matrícula 79.744 - Representante das Terapias Complementares;
- Diana Bispo da Silva, matrícula 89.166 - Representante Enfermagem - Unidade de Internação Cirúrgica e Unidade Renal;
- Eguinaldo Galvao de Lima, matrícula 79.233 - Representante Gerência de Enfermagem;
- Evaristo Claudino Ribeiro, matrícula 69.288 - Representante Centro de Diagnóstico por Imagem;
- Fernando Alves, matrícula 60.955 - Representante da Manutenção;
- Francine Bernardes Cardoso, matrícula 90.822 - Representante do PGRSS;
- Hallen Kelly Nunes, matrícula 84.477 - Representante CME;

- Joisse Lucir Antonio Souza, matrícula 77.822 - Representante Enfermagem - Ambulatório Oncologia;
- Karyme Damarys Rodrigues Calisto, matrícula 100.560 - Representante da Farmácia;
- Lilian Marcela Schimanoski Brikalski Vianna, matrícula 99.636 - Representante Médica do Núcleo de Segurança do Paciente;
- Lucas de Souza Weber, matrícula 92.277 - Representante Tecnologia da Informação;
- Marcos Germano Richartz, matrícula 57.104 - Representante Gerência Administrativa;
- Marlos Vanni Borba, matrícula 73.844 - Representante Laboratório de Análises Clínicas;
- Micheli Cristina Melo Fronza, matrícula 100.301 - Representante Gerência de Enfermagem;
- Moa Elenir Rosa, matrícula u38210 - Representante do Serviço de Hotelaria e Higienização;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula 91.944 - Representante Enfermagem - Unidade Clínica Médica, Unidade de Curta Permanência e Unidade de Tratamento de Queimados;
- Regina Martins de Souza, matrícula 84.133 - Representante Enfermagem - Centro Cirúrgico;
- Robson Duarte, matrícula 55.875 - Representante Enfermagem - Unidade de Terapia Intensiva;
- Romaldo Backes, matrícula 52.253 - Representante Direção;
- Roseane Camargo, matrícula 99.833- Representante Agência Transfusional;
- Scheyla Fonseca Martins, matrícula 73.999 - Representante Enfermagem - Unidade de AVC;
- Thyago Haugusto Andrioli, matrícula 99.894 - Representante da Engenharia Clínica;
- Vanessa de Souza de Freitas, matrícula 100.312 - Representante Enfermagem - Núcleo Interno de Regulação ;
- Vinicius Barrea, matrícula 84.377 - Representante Gerência Técnica e de Regulação.

**Art. 2.º** As atribuições serão definidas no Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente.

**Art. 3.º** Revoga-se a Portaria nº 133/2025/HMSJ, de 12 de Fevereiro de 2025.

**Art. 4.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2026, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28075352** e o código CRC **91B1B022**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 102/2026/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Maisa Martinez de Mattos Costa**, matrícula **63934**, os servidores:

**Gisele Taise de Amorin Pires**, matrícula **27188**, indicação dos servidores da área;

**Tatiane Dominoni Rodrigues**, matrícula **38526**, indicação dos servidores da área;

**Karime Giselle Cattoni Barbosa**, matrícula **44848**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Simone Santos da Silva**, matrícula **46081**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28142690** e o código CRC **97115785**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 106/2026/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Matheus Lopes Isquierdo**, matrícula **63511**, os servidores:

**Marcel Rodrigo Lopes**, matrícula **23311**, indicação dos servidores da área;

**Adriano Laemmle**, matrícula **46369**, indicação dos servidores da área;

**Israel Kraisch**, matrícula **40392**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Siro Sebastião Vaz**, matrícula **16697**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28144316** e o código CRC **C05846E9**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****Portaria nº 206/2025****Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **VITÓRIA COUTINHO OLIVEIRA**, matrícula 63430, **ASSISTENTE SOCIAL**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Gean Carlos Ramos, matrícula 46149;
- b) Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller, matrícula 41299.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Raphaela Regis Rodrigues Vaz Teixeira, matrícula 32723;
- b) Vanessa Alves Valentini, matrícula 32368.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster**

Diretora Executiva

Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9868/2025 art. 22:  
§4º.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28137555** e o código CRC **2DD169DB**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 016/2026 - SED.GAB**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º – NOMEAR**

Os servidores **Joze Cleia Dias da Mota**, matrícula **48336** e **Micheli Emiline Corrente**, matrícula **39319**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kátia Luzana Albertino**, matrícula **19753** e **Maria Juliana da Silva Elesbão**, matrícula **47713**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Àtila Maria da Silva Sampaio**, matrícula **61685**.

**Art. 2º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 2305/2025 - SED.GAB**, de 24/11/2025.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28141304** e o código CRC **F1A14983**.

## **PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORATARIA Nº 89/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 185/2025 (0024555472), oriundo do Pregão Eletrônico 046/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 185/2025 (0024555472), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 046/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda., inscrita no CNPJ n.º 67.423.152/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;

6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 185/2025 (0024555472), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Ficam revogadas as Portarias n.º 221/2025/HSJ e n.º 1164/2025/HSJ.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2026, às 14:18, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28145737** e o código CRC **1A5CD3F2**.

## **PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

### **Portaria 90/2026/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Janaina de Souza dos Santos**, matrícula **93466**, os servidores:

**Victor Hernandes Reyes da Silva**, matrícula **99874**, indicação dos servidores da área;

**Andreza Juliana Vinotti Hammerschmidt**, matrícula **92888**, indicação dos servidores da área;

**Denielso Martins Cardoso**, matrícula **92922**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Giselle Liane Vieira Kohler**, matrícula **96144**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28150587** e o código CRC **1DE86BEE**.

## **PORTRARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

## PORTARIA SDE.GAB/SDE.NGP Nº 006/2026

### **Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, resolve:

**Art. 1º** Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Fabio de Oliveira, matrícula nº 63.374, Agente Administrativo:

I - indicados pelos servidores da área:

- a) Paulo Romao de Moraes - Matrícula nº 30.049; e
- b) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945.

II - indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 63.185;
- b) Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131.

**Art. 2º** Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NGP Nº 003/2025, publicada em 20 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28147190** e o código CRC **44E8A564**.

### **PORTRARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

## PORTARIA SDE.GAB/SDE.NGP Nº 007/2026

### **Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, resolve:

**Art. 1º** Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Valquiria Baptista, matrícula nº 63.473, Assistente Social:

I - indicados pelos servidores da área:

- a) Luciria Silveira - Matrícula nº 27.891; e
- b) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211.

II - indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Rodolfo Muelas Pires - Matrícula nº 49.634; e
- b) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858.

**Art. 2º** Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NGP Nº 004/2025 publicada em 20 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28148154** e o código CRC **8FD37CFB**.

### **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

## PORTARIA N° 108/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Nicole Schulka**, matrícula nº **61.203**, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Caic Vila Paranaense, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28147126** e o código CRC **B0546C08**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA N° 107/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Alan Regis Ramos da Silva**, matrícula nº 43.967, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte II - UBSF CAIC Vila Paranaense, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Alan Regis Ramos da Silva**, matrícula nº 43.967, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Edla Jordan, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28146799** e o código CRC **9831A9C8**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTARIA N° 109/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Juliana da Silva Barreiros dos Passos**, matrícula nº **65.009**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF Cubatão, a partir 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28146906** e o código CRC **24605E67**.

## **PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTRARIA N° 110/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretaria Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Elisiane Scottini**, matrícula nº 35.511, ocupante do cargo de Enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Edla Jordan, a partir 21 de janeiro de 2026.

**Art. 2º - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Elisiane Scottini**, matrícula nº 35.511, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Lagoinha, a partir de 22 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28147060** e o código CRC **AC7A631F**.

## **PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTRARIA Nº 65/2025- SEINFRA.UAJ**

O Secretário de Infraestrutura Urbana no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1323/2024, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e empresa INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 03.094.645/0001-29 , que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço contínuo de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, conforme condições e exigências estabelecidas Pregão Eletrônico nº 325/2024 e seus anexos

#### **I- Responsáveis Técnicos/Administrativos:**

##### **• Titulares:**

- a) Nathan Claudino - Matrícula 63.813;
- b) Matheus Pavesi Silveira - Matrícula 63.812 ;
- c) Jair Geuda Junior - Matrícula 63.387 .

##### **• Suplentes:**

- a) Fabiano Lopes de Souza - Matrícula 56.537;
- b)Vanderlei Schtoltz - Matrícula 22.704;
- c)Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula 54.696.

#### **II – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

##### **• Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

##### **• Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos/Administrativos:**

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

### **Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência

exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 4º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** - Fica revogada a portaria nº 1191/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2845, de 13/11/2025

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor** (a) Executivo (a), em 21/01/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28152322** e o código CRC **C77EBDE4**.

## **PORATARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORATARIA Nº 64/2026 - SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 054/2026, que tem por objeto serviços de reparos em redes de drenagem.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 054/2026:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- Titulares:
  - a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 63.976;
  - b) Renato da Silva - Matrícula nº 63.479;
  - c) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098.
- Suplentes:
  - a) Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 63.915;
  - b) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
  - c) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285.

#### **II – Responsáveis administrativos:**

- Titulares:
  - a) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.
- Suplentes:

a) Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25.756.

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a

qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;

IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor(a)**, em 21/01/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário(a)**, em 21/01/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28147044** e o código CRC **8B160F52**.

## EDITAL SEI N° 28123878/2026 - SES.UAP.APA

Joinville, 19 de janeiro de 2026.

### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Secretaria da Saúde (SES), torna pública a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA do Processo Seletivo Edital 26521029/2025** para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM em MFC), informando a classificação, o nome e número de inscrição dos candidatos de ampla concorrência e das ações afirmativas.

<b>Lista de Classificação Definitiva</b>		
<b>Classificação Geral</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1	LUCCA TESSARI BALBINOTT	1010002661733
2	WILLIAM UHLMANN	1010002616809
<b>Ações Afirmativas</b>		
1	DÁRIO LUÍS DO NASCIMENTO MAGALHAES	1010002692388
2	MATHEUS DE SOUZA FERREIRA	1010002704049

**Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**

**Secretaria da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28123878** e o código CRC **9538791F**.

**EDITAL SEI N° 28151676/2026 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 27952315/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Formula D' Agua Distribuidora Ltda (CNPJ nº 52.732.529/0001-01)**, referente à instauração do Processo Administrativo SEI nº 25.0.298015-6 (Portaria nº 622/2025 - SAP.GAB, publicada em 19/12/2025 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2869), instaurado para para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 169/2025, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 372 e 983/2025. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar manifestação e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Andréa Gardini

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini, Coordenador(a)**, em 21/01/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28151676** e o código CRC **24B0E7F3**.

## **EXTRATO SEI Nº 27973021/2026 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 182/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 05.343.133/0001-84, que versa sobre a contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2020**. O

Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **setembro/2024 a agosto/2025**, em **5,13%** (cinco inteiros e treze centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 27803029, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27785565 - SES.USM, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula “**5.3 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93**”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27973021** e o código CRC **5FDC1345**.

## **EXTRATO SEI N° 28133832/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 20 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1102/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Infra Engenharia Holding Ltda, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica - na forma do Processo Licitatório nº 264/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Infraestrutura Urbana nº 771/2026 - 0.7001.15.451.6.1.3427.0.449000 Fonte de recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº N° 28121669 /2026 - SEINFRA.UNP.P.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28133832** e o código CRC **2A45830A**.

## **EXTRATO SEI N° 28141572/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0022214501, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.910.596/0001-43, que versa na contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma do região Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 12/2024 a 11/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuênciam da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27912975, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0022214501, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 21/01/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28141572** e o código CRC **D8D51B2C**.

## **EXTRATO SEI N° 28104845/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONVÊNIO**, com os seguintes dados:

**CONVENIADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC

**CNPJ:** 04.310.564/0001-81

**OBJETO:** Desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho”, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026

**VALOR:** R\$ 54,91 (cinquenta e quatro reais e noventa um centavos) por estudante/mês que estiver realizando estágio.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/01/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28104845** e o código CRC **71F55842**.

**EXTRATO SEI N° 28044115/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0022428568, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, que versa contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 12/2024 a 11/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento ), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuênciia da Secretaria de Infraestrutura Urbana, encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27911534, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0022428568, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28044115** e o código CRC **87EB6498**.

## EXTRATO SEI Nº 28064949/2026 - SAP.CVN

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Colaboração**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 27999406/2026/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto You.Up.

**Objeto:** Complementar a prestação de serviço educacional aos alunos do Programa "Aprender Mais" por meio de aulas de reforço escolar no contraturno, com foco na

Alfabetização e nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, com suporte psicopedagógico, bem como complementar a formação pedagógica continuada dos professores integrantes do referido Programa.

**Data de assinatura:** Joinville, 13 de janeiro de 2026.

**Vigência:** a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Signatários:** Diogo Alexandre, pela Secretaria de Educação, e Vanessa Doubrawa Bertani, pelo Instituto You.Up.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/01/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28064949** e o código CRC **7863E653**.

#### **EXTRATO SEI Nº 28145051/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 534/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Cubatão Pesquisas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.597.263/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de outubro/2024 à setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.907,86 (dois mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 3.058,10 (três mil e cinquenta e oito reais e dez centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27134899 e, sendo ainda previsto

no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de outubro de 2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28121914.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28145051** e o código CRC **23AA3210**.

## **EXTRATO SEI N° 28138996/2026 - SAP.CVN**

Joinville, 20 de janeiro de 2026.

### **Município de Joinville**

### **Extrato de Termo de Colaboração**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 28113581/2026/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação, e, a Liga das Escolas de Samba de Joinville - LIESJ.

**Objeto:** Conjugação das partes para a realização do Carnaval de Joinville, anualmente, incluindo o Desfile Oficial das Escolas de Samba, o Carnaval da Família e o desfile de blocos de rua, visando à preservação, difusão e promoção da cultura carnavalesca local como vetor de turismo e inclusão social, em observância ao estabelecido no Plano de Trabalho anexo, acordado entre as partes.

**Data de assinatura:** Joinville, 20 de janeiro de 2026.

**Vigência:** a partir da data da última assinatura, e vigorará por 60 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pela Secretaria de Cultura e Turismo, Thiago Boeing, pela Secretaria de Comunicação, e Gabriel de Paula da Silva, pela Liga das Escolas de Samba de Joinville - LIESJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28138996** e o código CRC **BBF26DDD**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28069114/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **52/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Icaráí do Brasil Indústria Química Ltda - inscrita no **CNPJ nº 17.545.961/0001-84**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **15/01/2026**, no valor de R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28069114** e o código CRC **FA818D4C**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28081662/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **97/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 814,80 (oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28081662** e o código CRC **B378A9D4**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28065636/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **40/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA - inscrita no **CNPJ nº 23.866.426/0001-28**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **15/01/2026**, no valor de R\$ 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28065636** e o código CRC **39944632**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28079720/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **94/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Smt Importadora E Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ nº 08.862.233/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 4.584,20 (quatro mil quinhentos

e oitenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28079720** e o código CRC **767D722A**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28138941/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **131/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº **0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 14.808,60 (quatorze mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28138941** e o código CRC **78428412**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28111790/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **99/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28111790** e o código CRC **92CD0A49**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28112077/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **100/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28112077** e o código CRC **5C464267**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28112247/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **101/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº **0002/2025** - CISNORDESTE, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28112247** e o código CRC **A784C16D**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28112738/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **103/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº **0002/2025** - CISNORDESTE, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28112738** e o código CRC **70744675**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28139404/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **136/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 17.472.278/0001-64**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE** assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28139404** e o código CRC **C67E8014**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28115177/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **116/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28115177** e o código CRC **D1AB7447**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28044100/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **61/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fernando Uniformes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 21.008.058/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de embalagem para esterilização para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2025**, assinada em **14/01/2026**, no valor de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28044100** e o código CRC **A09E4CA6**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28045208/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**63/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **14/01/2026**, no valor de R\$ 51.665,04 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28045208** e o código CRC **B359AC40**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28048033/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **70/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **KORAL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.005.077/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **14/01/2026**, no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28048033** e o código CRC **7C3B9BF6**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28047568/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **69/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 28.215.470/0001-91**, que versa sobre

a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **14/01/2026**, no valor de R\$ 6.634,50 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28047568** e o código CRC **1063B5DC**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28045954/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **65/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Próteses e Endopróteses, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2025**, assinada em **14/01/2026**, no valor de R\$ 372,78 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28045954** e o código CRC **B1341B3E**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28075817/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **62/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Eremix Industria de Alimentos Especiais Ltda - inscrita no **CNPJ nº 26.325.797/0001-90**, que versa sobre a Para futura e eventual Aquisição de fórmulas alimentares nas quantidades,

termos e condições descritos no Edital e seus anexos - **na forma do Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28075817** e o código CRC **6BA99753**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28048510/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **71/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 35.934.545/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **14/01/2026**, no valor de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28048510** e o código CRC **CBE39BFC**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28015422/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **36/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 05.922.826/0001-21**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **12/01/2026**, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28015422** e o código CRC **28B5FADD**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28078108/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **92/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada L A Dalla Porta Junior Ltda - inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 503,84 (quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28078108** e o código CRC **ED39AE41**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28077425/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **89/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Excellence Comercial Ltda - inscrita no **CNPJ nº 00.171.258/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos de climatização com instalação** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 356/2024**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 6.365,00 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28077425** e o código CRC **363CFC74**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28137180/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **128/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altered Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 374,45 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28137180** e o código CRC **3E0DF51C**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28113617/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **110/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 3.967,95 (três mil novecentos e sessenta e sete

reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28113617** e o código CRC **76E933DA**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28086058/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **73/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Imp E Distr de Prod Medico Hospitalares S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº **230/2025**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 167.151,60 (cento e sessenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28086058** e o código CRC **5D053139**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28114053/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **111/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **JIC Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 52.570.799/0001-55**, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 280/2025**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28114053** e o código CRC **9DC8F3A9**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28123123/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **104/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N Medical Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **19/01/2026**, no valor de R\$ 9.411,30 (nove mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28123123** e o código CRC **DEAD09EB**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28123224/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **105/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N Medical Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº **031/2024**, assinada em **19/01/2026**, no valor de R\$ 21.040,10 (vinte e um mil e quarenta reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28123224** e o código CRC **A903CBF0**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28136546/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Baseflex Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.903.993/0001-40**, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 20/01/2026, no valor de R\$ 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28136546** e o código CRC **98B4EF18**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28136770/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 4/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Baseflex Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.903.993/0001-40, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 20/01/2026, no valor de R\$ 119,75 (cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28136770** e o código CRC **76C14543**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28137328/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 60/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Baseflex Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.903.993/0001-40, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 20/01/2026, no valor de R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28137328** e o código CRC **2C2383A6**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28133272/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **57/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 20/01/2026, no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28133272** e o código CRC **AB848089**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28134043/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **58/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 20/01/2026, no valor de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28134043** e o código CRC **760A051D**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28083701/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **70/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Global Brands Comércio Ltda - inscrita no **CNPJ nº 07.308.817/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 8.624,00 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28083701** e o código CRC **37417ECD**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28083743/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **71/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Global Brands Comércio Ltda - inscrita no **CNPJ nº 07.308.817/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 1.686,00 (mil seiscentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28083743** e o código CRC **66C6F77E**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28121208/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **54/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Laluh Comercio de Artigos de Papelaria E Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.084.275/0001-07, que versa sobre a aquisição de

materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 20/01/2026, no valor de R\$ 1.331,01 (mil trezentos e trinta e um reais e um centavo).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28121208** e o código CRC **9A3DF1B0**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28123154/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **56/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Bello Sul Serviços de Papéis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.557.587/0001-70, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 20/01/2026, no valor de R\$ 1.796,40 (mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28123154** e o código CRC **19B53078**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28122131/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **55/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 20/01/2026, no valor de R\$ 4.423,65 (quatro mil

quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28122131** e o código CRC **0B32268A**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28135984/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 20/01/2026, no valor de R\$ 1.010,80 (mil e dez reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28135984** e o código CRC **9E7A7F8C**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28136435/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 20/01/2026, no valor de R\$ 1.010,80 (mil e dez reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28136435** e o código CRC **A7994D41**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28144200/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **61/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 21/01/2026, no valor de R\$ 163,40 (cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28144200** e o código CRC **4828476A**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28144862/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **62/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 21/01/2026, no valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28144862** e o código CRC **39C0CA46**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28121002/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **102/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS E.BRAUN S.A** - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 376/2025**, assinada em **19/01/2026**, no valor de R\$ 51.680,00 (cinquenta e um mil seiscientos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28121002** e o código CRC **3182384C**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28120423/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **101/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SISPACK MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 54.565.478/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de embalagem para esterilização para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2025**, assinada em **19/01/2026**, no valor de R\$ R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28120423** e o código CRC **FB313661**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28123335/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **106/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de ortopedia geral, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma - na forma do **Pregão Eletrônico nº 313/2025**, assinada em **19/01/2026**, no valor de R\$ 31.134,61 (trinta e um mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28123335** e o código CRC **8FA14CFD**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28121683/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **103/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 13.485.130/0001-03**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **19/01/2026**, no valor de R\$ 2.426,00 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28121683** e o código CRC **B4FE031E**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28083111/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **68/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Blumédica Produtos Médicos E Cirúrgicos Ltda - inscrita no **CNPJ** nº 01.470.743/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 59.130,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28083111** e o código CRC **23D13891**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28083081/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **67/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Blumédica Produtos Médicos E Cirúrgicos Ltda - inscrita no **CNPJ** nº 01.470.743/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 58.327,60 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28083081** e o código CRC **BD7A7AE6**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28062386/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **36/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 28.921.456/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares - **na forma do Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 13.746,00 (treze mil setecentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28062386** e o código CRC **755B9CEA**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28060713/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **35/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 35.934.545/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - **na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28060713** e o código CRC **2CC796BB**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28052344/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **19/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 13.839.796/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 83,25 (oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28052344** e o código CRC **817C1C42**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28049471/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **15/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização - **na forma do Pregão Eletrônico nº 217/2025**, assinada em **16/01/2026**, no valor de R\$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro

reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28049471** e o código CRC **BE8AD916**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28141329/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **051/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 20/01/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 172.740,35 (cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28141329** e o código CRC **4ECBDF4F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28123478/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato n° 015/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Brasil Medica Technologies Comercio e Importação Ltda** - inscrita no **CNPJ nº. 15.711.101/0001-48**, cujo quadro societário é formado pela empresa Or Shefa Participações Ltda e pelo Sr. Morris Kris Lichtman, que a representa neste ato, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinado em 19/01/2026, com a vigência até 19 de janeiro de 2027, no valor de R\$ 166.005,00 (cento e sessenta e seis mil e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28123478** e o código CRC **CFD56440**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28145474/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **041/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Vida Forte Nutrientes Ind e Com de Prod Naturais Ltda** - inscrita no CNPJ nº. **07.455.576/0001-92**, cujo quadro societário é formado por Proteus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Lopes Ferraz, que versa sobre a **aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinado em 21/01/2026, com a vigência

até 21 de janeiro de 2027, no valor de R\$ 104.970,18 (cento e quatro mil novecentos e setenta reais e dezoito centavos.)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28145474** e o código CRC **C74259DE**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28141344/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **052/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 20/01/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 150.745,45 (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28141344** e o código CRC **D3718980**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28141310/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **054/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 20/01/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 235.753,36 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28141310** e o código CRC **9CC9302B**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28132071/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025** SEI 28130719, da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADO: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**

**CNPJ:** 05.763.089/0001-61 SEI 28096003

**OBJETO:** Contratação da empresa APEPREV para o fornecimento de 08 (oito) inscrições para servidores do Instituto, para participação no congresso "**RPPS 2026: O que fazer?**", que ocorrerá nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR., conforme Termo de Referência SEI 27681685.

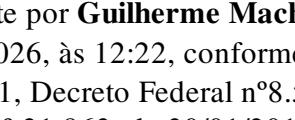
**REFERENTE:** artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais)

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente**



**Cleusa Mara Amaral**  
**Diretora Executiva**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretora Executiva (a)**, em 20/01/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28132071** e o código CRC **7E351235**.

## **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 28113272/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **026/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e **empresa contratada**, representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, em que são partes o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual nº 27422385/2025 - SAMA.UGA, Anuência da empresa documento SEI nº 27351403 e Memorando Complementar nº 27797670/2025 - SAMA.UGA. Parecer Jurídico nº 28103069 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretora Executiva (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28113272** e o código CRC **928FBBA6**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28067591/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 14 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **259/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas. Sr. Andrei Popovski Kolaceke, pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus; pela Secretaria de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e pelo Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pelas empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A, TDR Participações Ltda, MB Participações e Administradora de Bens Ltda, GV Participações Ltda, Vercelli Participações Ltda, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann e Sr. Edmilson Aparecido Viana, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 080/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/02/2027. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 28047717 e Parecer Jurídico Referencial nº 28017538.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28067591** e o código CRC **47FCF2EE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28090885/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **127/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pelas empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A, TDR Participações Eireli, MB Paticipações Eireli, GV Participações Ltda, Vercelli Participações Ltda, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eirelix, neste ato representada pelos Diretores Sr. Gilmar Leo Kalckmann e Sr. Edmilson Aparecido, que versa sobre a contratação de empresas especializadas que forneçam os vales-transporte para atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas ou paradesportivas da Secretaria de Esportes,, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 095/2025. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 11/04/2027 e 11/02/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 27334712 e Parecer Jurídico Referencial nº 28014475.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28090885** e o código CRC **D0A92651**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28110810/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

Joinville, 19 de janeiro de 2026.

### 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**CONTRATO N° 003/2023**

**CONTRATADO: AUX CONTACT CENTER LTDA**

**OBJETO:** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2023.

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Kallani Rocha Dalfovo - Administrador

**REFERENTE:** artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2022 SEI 0015515551.

**VALOR TOTAL:** R\$ 235.570,92 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos)

**VIGÊNCIA:** 28/02/2026 a 27/02/2027

**Registro no TCE/SC sob o código:** 87F2FAFE5897ACEF0F182C7392016D22F774E50C

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28110810** e o código CRC **DD160E00**.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28098084/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL**

Joinville, 16 de janeiro de 2026.

### **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

### **CONTRATO N° 003/2024**

**CONTRATADO:** ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

**CNPJ:** 00.767.919/0001-05

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Luiz Claudio Kogut - Sócio-administrador.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em conformidade com as especificações e condições descritas no **Termo de Referência SEI 0019537741**.

**REFERENTE:** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, os prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2024, sendo prorrogado o prazo de execução e vigência contratual para o período total de 12 (doze) meses, "16/02/2026 a 15/02/2027", conforme carta de anuência SEI 27884074

**VALOR TOTAL:** R\$ 113.447,16 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

**PRAZO VIGÊNCIA:** 16/02/2026 a 15/02/2027

**Registro no TCE/SC sob o código:** 9C490B23E350691006C38AA2E4811E559AD3C469

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretora Executiva (a)**, em 20/01/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28098084** e o código CRC **153C1601**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28144702/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 133/2025 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen,, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 4.697.051/0001-04, quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger, Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger e Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos sócios Sr. Hugo Francisco Hoffmann, e Sr. Vilmar Harger, que versa sobre a contratação de empresas especializadas que forneçam os vales-transporte para atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas ou paradesportivas da Secretaria de Esportes, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 095/2025. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 03/04/2027 e 03/02/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 27320192 e Parecer Jurídico Referencial nº 28011486.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28144702** e o código CRC **53955D87**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28143383/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 21 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LISIE DE AZEVEDO SCHENKEL KASPER SOARES	3	1	MÉDICO PLANTONISTA CARDIOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2026, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28143383** e o código CRC **FBF895AF**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28146940/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 21 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAQUEL PEREIRA (RAQUEL PEREIRA)	405	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28146940** e o código CRC **F75D2157**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28145215/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 21 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SILVANA SANTOS DA SILVA BRITO	40	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28145215** e o código CRC **E80252E3**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28142248/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 21 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCI TEREZINHA NERES	151	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2026, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28142248** e o código CRC **A2D887FB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28145762/2026 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 21 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
EDUARDO BELLEI	41	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2026, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28145762** e o código CRC **35C717FB**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28146510/2026 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

### **Ato de Convocação**

Joinville, 21 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
GRASIELA DA SILVA RIBEIRO	404	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2026, às 10:50, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28146510** e o  
 código CRC **412CA537**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28144410/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 21 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOANA D ARQUE DA SILVA BITTENCOURT	403	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28144410** e o código CRC **774AF8DA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28142805/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 21 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	39	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2026, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28142805** e o código CRC **212A4BAB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28151229/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 21 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JAILSA APARECIDA MOREIRA	152	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28151229** e o código CRC **C2DFE26D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28152583/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 21 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FABIOLA ZANATA PADILHA	475	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28152583** e o código CRC **31DB8C61**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28153377/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 21 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAFAELA MOREIRA DE SOUZA E SILVA	476	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28153377** e o código CRC **458D850B**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28113545/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 352/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de organizadores, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: 59.625.519 ROBERTO CAETANO DE JESUS, Item 1 - R\$ 32,80, Item 12 - R\$ 130,00, Item 13 - R\$ 130,00; DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA, Item 3 - R\$ 4,42, Item 4 - R\$ 6,02, Item 5 - R\$ 9,44, Item 6 - R\$ 17,25, Item 7 - R\$ 18,03, Item 14 - R\$ 30,64, Item 20 - R\$ 14,11; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, Item 8 - R\$ 19,20; LCM COMERCIO LTDA, Item 9 - R\$ 23,23, Item 15 - R\$ 27,75, Item 16 - R\$ 569,00; BONA GENTE COMERCIAL LTDA, Item 10 - R\$ 37,00, Item 11 - R\$ 37,00, Item 17 - R\$ 10,50, Item 21 - R\$ 139,00, Item 22 - R\$ 139,00, Item 23 - R\$ 244,00, Item 24 - R\$ 244,00, Item 25 - R\$ 58,00, Item 26 - R\$ 58,00; COMERCIO ROCAMEL LTDA, Item 28 - R\$ 23,34; SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, Item 29 - R\$ 118,50, Item 30 - R\$ 118,50. Os Itens 2, 18, 19 e 27 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28113545** e o código CRC **CC3E873B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28113986/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 001/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90001/2026 para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de veículos, abrangendo monitoramento via satélite para auxiliar no controle e gestão da frota veicular da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC, na Data/Horário: 09/02/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 794A242BFCE3AA62E9CDF436CC4492B3D0402042



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28113986** e o código CRC **70E582B0**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28118856/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua o Decreto Municipal nº 20.852, de 25 de junho de 2013, a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA nº 023/2026, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, destinado a Prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender as demandas de comunicação institucional de interesse público da Administração Municipal, na Data/Horário: 19/03/2026 às 9h, para recebimento dos invólucros e abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Chave TCE: 5DDD5AEEC98644D8859DECBE410674B993FF36C9



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 19/01/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28118856** e o código CRC **6EB43023**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 28122002/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 177/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de lavação e higienização de veículos, UASG 453230, o saldo remanescente dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28122002** e o código CRC **ED618575**.

## **COMUNICADO SEI Nº 28139617/2026 - SES.UAP.APA**

Joinville, 20 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Adesão aos Protocolos de Enfermagem que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina e o Município de Joinville na forma do anexo SEI nº 27670305.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28139617** e o código CRC **606071C9**.

## **ERRATA SEI N° 28130667/2026 - SAMA.UAT**

Joinville, 20 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 71/2025 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

"...contendo aproximadamente 750 m<sup>2</sup> de área construída..."

**Leia-se:**

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

"...contendo aproximadamente 957,15 m<sup>2</sup> de área construída..."

**Onde se lê:**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **LS FIRE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**

**Leia-se:**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **LS EQUIPAMENTOS DE FORÇA E SEGURANÇA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs**, Gerente, em 20/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28130667** e o código CRC **9E55123B**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 10/2026 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até (20/01/2030) totalizando (48) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **J & B ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA**

CNPJ: **38.150.053/0001-61**

Atividade: **Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: [...] b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.07**

Endereço: **Rua Olavo Bilac, nº 279**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.13.24.80.0490**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves de Oliveira, CREA/SC 098826-0, ART nº 10125793-3

Engenheira Civil Letícia Rengel Blume, CREA/SC 127307-3, ART nº 7839036-4

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base

no Parecer Técnico SEI N° 28115163 e refere-se a viabilidade de operação de um condomínio residencial contendo 13 unidades habitacionais e 1 unidade comercial, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o n° 184.059 , no endereço acima citado.

### **3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

3.1.1 Esgoto sanitário: 3 biodigestores com disposição final no sistema de drenagem pluvial (Declaração SEI N° 0013794269/2022).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS**

- 1)Apresentar comprovantes da manutenção/limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes sanitários, incluindo caixas de gordura, realizada por empresa licenciada. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 181/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).
- 4)Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

#### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS**

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
- 2)Se porventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

#### **3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará à cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuênciam da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs**, Gerente, em 20/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 20/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28136302** e o código CRC **535FA062**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 39/19** - Considerando que conforme demonstrado no relatório conclusivo da Comissão e no Parecer Técnico 4338202, restou caracterizado falta de diligência no atendimento prestado à paciente pelo servidor Wesley Galindo Paniago, matrícula nº 46.921, Médico Plantonista - Clínica Médica, atualmente lotado no PA SUL, Secretaria da Saúde, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos I e II, da Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS** ao servidor, conforme previsto nos artigos 166, II e 167, da LC 266/08. Em relação ao ex-servidor Diego Mello de Souza, matrícula nº 48.472, Médico Plantonista - Cirurgião Geral, lotado à época dos fatos no PA Sul, Secretaria da Saúde, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo, com fundamento no art. 97, do Decreto nº 17.493/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 21/01/2026, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28003404** e o código CRC **463BC34D**.

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 41/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 187/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **JOELSON MEDEIROS BITENCOURT**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DESTINADA À PROTEÇÃO DAS CAIXAS DE VÁLVULAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 024/2025**.

**Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Titular

**Camila Deschamps Kruguer**, Matrícula nº 687 - Fiscal Titular

**Guilherme Henrique de Oliveira**, Matrícula nº **0897** - Fiscal Suplente -  
Técnico em Mecânica

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe

faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28142969** e o código CRC **E2765881**.